



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA**

EXTRATO DE ATA - CSMP - Nº 0434263/2021

**EXTRATO DE ATA DA TERCEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO EGRÉGIO CONSELHO
SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA – 2021.**

Data: 22/11/2021

Horário: 10h50min

Local: Sala de Reuniões do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima.

Convocados extraordinariamente por meio do Edital de Convocação nº 015, de 16 de novembro de 2021, nos termos do art. 9º, inciso III, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, este Conselho Superior reuniu-se extraordinariamente. Estiveram presentes: a Excelentíssima Procuradora-Geral de Justiça Dra. Janaína Carneiro Costa, que presidiu a sessão; o Corregedor-Geral Dr. Alessandro Tramujas Assad; os Conselheiros Dr. Fábio Bastos Stica, Dra. Roselis de Sousa e Dr. Edson Damas da Silveira.

Deliberações:

Apreciado, discutido e deliberado, em sessão pública, pelo E. Conselho Superior do Ministério Público, conforme detalhamento contido na ata desta sessão extraordinária, arquivada em pasta própria, o que segue:

1. Leitura, discussão e aprovação da Ata da 11ª Sessão Ordinária – realizada em 08NOV2021.

Deliberação: dispensada a leitura, a ata foi aprovada, à unanimidade, pelo E. Conselho Superior do Ministério Público.

2. Concurso de Promoção Voluntária:

2.1.1. SEI nº 0012860/2021-77

Edital de Promoção nº 001-PGJ, de 03 de novembro de 2021

Vaga: 01 (um) cargo de Promotor de Justiça, Titular da Promotoria de Justiça de Bonfim.

Critério: ANTIGUIDADE

Deliberação: o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público acatou, à unanimidade, o Parecer da Corregedoria-Geral e promoveu o Dr. Raphael Talles Pereira ao cargo.

3. Deliberação sobre concurso público para Promotor de Justiça Substituto: o eg. Conselho Superior do Ministério Público aprovou, à unanimidade a abertura de concurso público, com 07 (sete) vagas ao cargo de Promotor de Justiça Substituto, devendo ser realizadas as provas apenas na cidade de Boa Vista/RR, definindo ainda os seguintes nomes dos Membros que comporão a Comissão: Dr. Fábio Bastos Stica, Dr. Alessandro Tramuja Assad, Dra. Cleonice Andriago Viera como titulares e, como suplentes, Dra. Roselis de Sousa, Dra. Rejane Gomes de Azevedo e Dra. Carla Pipa.

4. PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS:

4.1. COMUNICAÇÕES:

4.1.1. ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS:

Promotoria de Justiça de Defesa da Pessoa com Deficiência, do Idoso e Direito à Educação - Pro-DIE

Promovente: Dra. Érika Lima Gomes Michetti.

4.1.1.1. Procedimento Administrativo nº 045/2019/Pro-DIE/MP/RR (SIMP 000130-135/2020)

Deliberação: ciente o E. Conselho Superior do Ministério Público.

4.1.2. PRORROGAÇÃO DE PRAZO EM PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS:

Promotoria de Justiça de Alto Alegre

Promovente: Dr. Valcio Luiz Ferri.

4.1.2.1. Procedimento Preparatório nº 000557-005/2021 (SIMP)

Deliberação: ciente o E. Conselho Superior do Ministério Público.

4.2. DELIBERAÇÕES EM PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS:

4.2.1. Da Relatoria do Excelentíssimo Conselheiro Dr. Fábio Bastos Stica

SEI nº 13718/2021-47

4.2.1.1. Procedimento Preparatório nº 015/2020/PROMOTORIA DE CARACARAÍ

SIMP nº 000006-020/2020

Objeto: Apurar situação de isolamento dos moradores da Vila Canauini, por falta de meios de

comunicação disponíveis (orelhão e conexão a internet) no baixo Rio Branco.

Promovente: Dr. Joaquim Eduardo dos Santos.

Ementa: INQUÉRITO CIVIL – APURAÇÃO DE SITUAÇÃO DE ISOLAMENTO DOS MORADORES DA VILA CANAUINI, POR FALTA DE MEIOS DE COMUNICAÇÃO DISPONÍVEIS (ORELHÃO E CONEXÃO A INTERNET) NO BAIXO RIO BRANCO – DILIGÊNCIAS ADICIONAIS NECESSÁRIAS - ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO PARCIALMENTE, NA FORMA DO ART. 15, §6º, I, DA RESOLUÇÃO CPJ Nº 004/2016.

Acórdão: Acordam os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em **homologar parcialmente** a promoção de arquivamento, na forma do relatório e voto do Relator, que passam a integrar o presente julgado.

4.2.1.2. Inquérito Civil nº 002/2015/ PROMOTORIA DE SÃO LUIZ SIMP nº 000228-060/2020

Objeto: Apurar irregularidades no repasse de recursos pertencentes à prefeitura municipal de São João Da Baliza/RR à Unidade Mista de Saúde - ano de 2014.

Promovente: Dr. Felipe Hellu Macedo.

Ementa: INQUÉRITO CIVIL – APURAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO REPASSE DE RECURSOS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR À UNIDADE MISTA DE SAÚDE - ANO DE 2014 – DENÚNCIA GENÉRICA - AUSÊNCIA DE INDÍCIOS DE MÁ-FÉ, IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA OU PREJUÍZO AO ERÁRIO - PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA.

ACÓRDÃO: Acordam os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em homologar a promoção de arquivamento, na forma do relatório e voto do Relator, que passam a integrar o presente julgado.

4.2.1.3 Inquérito Civil nº 020/2018/PROMOTORIA DE CARACARÁ SIMP nº 000091-020/2020

Objeto: Verificar efetiva execução das medidas do programa nacional de gestão de riscos e resposta a desastres do Governo Federal

Promovente: Dr. Joaquim Eduardo dos Santos.

Ementa: INQUÉRITO CIVIL – VERIFICAR EFETIVA EXECUÇÃO DAS MEDIDAS DO PROGRAMA NACIONAL DE GESTÃO DE RISCOS E RESPOSTAS A DESASTRES DO GOVERNO FEDERAL – INEXISTÊNCIA DE ATO DE IMPROBIDADE – POSSIBILIDADE DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO E SEU ACOMPANHAMENTO – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA.

Acórdão: Acordam os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em **homologar** a promoção de arquivamento, na forma do relatório e voto do Relator, que passam a integrar o presente julgado.

4.1.2.4. Inquérito Civil n.º 001/2011/PRODIE SIMP n.º 000012-135/2021

Objeto: Averiguar o cumprimento da política pública de Educação Especial na perspectiva de Educação Inclusiva para Pessoas com Deficiência na Escola Adventista.

Promovente: Dr. Lincoln Zaniolo.

Ementa: INQUÉRITO CIVIL – APURAÇÃO DE AUSÊNCIA DE POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NA ESCOLA ADVENTISTA DE BOA VISTA – CELEBRAÇÃO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUITA – ACOMPANHAMENTO POR MEIO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, NA FORMA DO ART. 31, DA RES. CPJ Nº 004/2016 - PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA.

Acórdão: Acordam os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em homologar a promoção de arquivamento, na forma do relatório e voto do Relator, que passam a integrar o presente julgado.

4.1.2.5. Procedimento Preparatório nº 009/2020/Caracará SIMP nº 000047-020/2020

Assunto: Apurar suposto crime de estupro cometido pelo genitor das adolescentes K. C. S. e M.C. S, na vila Petrolina do Norte.

Promovente: Dr. Joaquim Eduardo dos Santos.

Ementa: PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – APURAÇÃO DE SUPOSTO CRIME DE ESTUPRO COMETIDO PELO GENITOR DAS ADOLESCENTES K. C. S. E M. C. S, NA VILA PETROLINA DO NORTE – ATOS INVESTIGATIVOS QUE SE LIMITARAM AO ACOMPANHAMENTO DA ATUAÇÃO DA AUTORIDADE POLICIAL, BEM COMO DA SITUAÇÃO DAS VÍTIMAS, APÓS A PRISÃO DO AGRESSOR – REPRESENTAÇÃO DE MEDIDA PROTETIVA DE INSTITUCIONALIZAÇÃO EM FAVOR DA VÍTIMA M.C.S., DEVIDO À CONDIÇÃO DE VULNERABILIDADE RELATADA PELO CONSELHO TUTELAR - INEXISTÊNCIA DE ELEMENTOS INDICANDO A NECESSIDADE DE PROSSEGUIMENTO DA INVESTIGAÇÃO - ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.

Acórdão: Acordam os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em homologar a promoção de arquivamento, na forma do relatório e voto do Relator, que passam a integrar o presente julgado.

4.1.2.6. Inquérito Civil nº 012/2016/Caracará SIMP 000118-020/2020

Objeto: Averiguar supostas ilicitudes administrativas ocorridas na Prefeitura Municipal de Caracará.

Promovente: Dr. Joaquim Eduardo dos Santos.

Ementa: INQUÉRITO CIVIL – AVERIGUAR SUPOSTAS ILICITUDES ADMINISTRATIVAS OCORRIDAS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARÁ – LONGO LAPSO TEMPORAL – AUSÊNCIA DE PROVAS DE ATO IMPROBIDADE – POSSIBILIDADE DE REABERTURA NO

SURGIMENTO DE NOVOS ELEMENTOS INFORMATIVOS – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA.

Acórdão: Acordam os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em homologar a promoção de arquivamento, na forma do relatório e voto do Relator, que passam a integrar o presente julgado.

4.2.2. Da Relatoria da Excelentíssima Conselheira Dra. Roselis de Sousa:

SEI nº 0011490/2021-51

4.2.2.1. Termo de Ajustamento de Conduta nº 003/2021 (SIMP 000112-134/2020)

Assunto: Homologação de TAC

Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor e da Cidadania.

Ementa: TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA 003/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DA CIDADANIA. HOMOLOGAÇÃO. ÓRGÃO MINISTERIAL ASSUMIU O PAPEL PROATIVO NO CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO DAS RELAÇÕES DE CONSUMO. REFERENDADO PELO CONSELHO SUPERIOR DO MPRR.

Acórdão: Acordam os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em homologar o Termo de Ajustamento de Conduta 003/2021/PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DA CIDADANIA/MP/RR, na forma da manifestação e voto do Relator, que passam a integrar o presente julgado.

4.2.2.2. Termo de Ajustamento de Conduta nº 004/2021 (SIMP 000017-003/2021)

Assunto: Homologação de TAC

Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor e da Cidadania.

Ementa: TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA 004/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DA CIDADANIA. IMPEDIR A REALIZAÇÃO DE VENDAS E CAPTAÇÃO DE COTAS DE CONSÓRCIO PELA EMPRESA MULTIMARCAS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA DE FORMA ENGANOSA AO CONSUMIDOR. HOMOLOGAÇÃO. ÓRGÃO MINISTERIAL ASSUMIU O PAPEL PROATIVO NO CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO DAS RELAÇÕES DE CONSUMO. REFERENDADO PELO CONSELHO SUPERIOR DO MPRR.

Acórdão: Acordam os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em homologar o Termo de Ajustamento de Conduta 004/2021/PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DA CIDADANIA/MP/RR, na forma da manifestação e voto do Relator, que passam a integrar o presente julgado.

4.2.2.3. Inquérito Civil nº 011/2016/PROMOTORIA DE CARACARAÍ/MP/RR (SIMP 000295-

020/2021)

Assunto: Apurar superfaturamento na execução de obras públicas de responsabilidade do Governo do Estado de Roraima

Promovente: Dr. Joaquim Eduardo dos Santos

Ementa: INQUÉRITO CIVIL. AUSÊNCIA DE INDÍCIOS DE DOLO E/OU ATO DE DESÍDIA DO ÓRGÃO REPRESENTADO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO PELO CONSELHO SUPERIOR. Em sede de inquérito civil, diante da ausência de indícios da prática de atos de improbidade e dolo; inexistente objeto, fazendo-se mister a homologação do arquivamento promovida pelo Promotor de Justiça.

Acórdão: Decidem os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em homologar a promoção de arquivamento, na forma do relatório e voto do Relator, que passam a integrar o presente julgado.

4.2.2.4. Procedimento Preparatório nº 029/2018/PROMOTORIA DE CARACARAÍ/MP/RR (SIMP 000285-020/2021)

Objeto: Apurar suposta deficiência estruturais na Casa de Acolhimento José Vieira Sales Guerra.

Promovente: Dr. Joaquim Eduardo dos Santos

Ementa: PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARACARAÍ. DEFICIÊNCIA ESTRUTURAL E DE FUNCIONAMENTO NA CASA DE ACOLHIMENTO JOSÉ VIEIRA SALES GUERRA. REALIZADAS VÁRIAS DILIGÊNCIAS SANEATÓRIAS QUE RESTARAM INFRUTÍFERAS. AJUIZAMENTO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. PERDA DO OBJETO. HOMOLOGAÇÃO PELO CONSELHO SUPERIOR.

Acórdão: Decidem os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em homologar a promoção de arquivamento, na forma do relatório e voto do Relator, que passam a integrar o presente julgado.

4.2.2.5. Inquérito Civil nº 015/2019/PROMOTORIA DE CARACARAÍ/MP/RR (SIMP 000088-020/2020)

Objeto: Apurar possível deficiência a respeito da má prestação de serviços bancários.

Promovente: Dr. Joaquim Eduardo dos Santos

Ementa: INQUÉRITO CIVIL. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARACARAÍ. MÁ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS NO MUNICÍPIO. DILIGÊNCIAS REALIZADAS POR 04 ANOS. NÃO VISLUMBRADAS INCONSISTÊNCIAS NARRADAS NA INICIAL NEM NOVAS RECLAMAÇÕES. AUSÊNCIA DE INDÍCIOS DE VIOLAÇÃO AO DIREITO DO CONSUMIDOR. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO PELO CONSELHO SUPERIOR.

Acórdão: Decidem os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em

homologar a promoção de arquivamento, na forma do relatório e voto do Relator, que passam a integrar o presente julgado.

4.2.2.6. Procedimento Preparatório nº 036/2019/PROMOTORIA DE CARACARAÍ/MP/RR (SIMP 000063-020/2020)

Objeto: Apurar suposta irregularidades praticadas pela Prefeitura de Caracaraí relacionadas ao sepultamento sem certidão de óbito.

Promovente: Dr. Joaquim Eduardo dos Santos

Ementa: PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARACARAÍ. SEPULTAMENTO SEM EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO DE ÓBITO PELA PREFEITURA. ATUAÇÃO PARA SANAR O FEITO. A MUNICIPALIDADE TOMOU MEDIDAS PARA EVITAR O SEPULTAMENTO IRREGULAR. PERDA DO OBJETO. HOMOLOGAÇÃO PELO CONSELHO SUPERIOR.

Acórdão: Decidem os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em homologar a promoção de arquivamento, na forma do relatório e voto do Relator, que passam a integrar o presente julgado.

4.2.2.7. Procedimento Preparatório nº 040/2019/PROMOTORIA DE CARACARAÍ/MP/RR (SIMP 000066-020/2020)

Objeto: Apurar possível violação ao direito de pessoas com deficiência.

Promovente: Dr. Joaquim Eduardo dos Santos

Ementa: PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARACARAÍ. POSSÍVEL VIOLAÇÃO AO DIREITO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA. DISPONIBILIDADE DE INTERPRETE DE LIBRAS. CANDIDATO NÃO COMPREENDE A LINGUAGEM DE SINAIS. AUSÊNCIA DE SUBSTRATO FÁTICO PARA SUA CONTINUIDADE. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO PELO CONSELHO SUPERIOR.

Acórdão: Decidem os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em homologar a promoção de arquivamento, na forma do relatório e voto do Relator, que passam a integrar o presente julgado.

4.2.2.8. Procedimento Preparatório nº 001/2020/PROMOTORIA DE CARACARAÍ/MP/RR (SIMP 000038-020/2020)

Objeto: Apurar possível ausência de professores para acompanhar alunos com necessidades especiais.

Promovente: Dr. Joaquim Eduardo dos Santos.

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARACARAÍ. POSSÍVEL AUSÊNCIA DE PROFESSOR PARA ACOMPANHAR ALUNO COM NECESSIDADES ESPECIAIS.

ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO. MENOR DEVIDAMENTE ACOMPANHADO EM SALA DE AULA. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO PELO CONSELHO SUPERIOR.

Acórdão: Decidem os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em homologar a promoção de arquivamento, na forma do relatório e voto do Relator, que passam a integrar o presente julgado.

4.2.2.9. Inquérito Civil nº 086-020/2020/PROMOTORIA DE CARACARAÍ/MP/RR (SIMP 000086-020/2020)

Objeto: Apurar a paralisação do Posto de Saúde.

Promovente: Dr. Joaquim Eduardo dos Santos.

Ementa: INQUÉRITO CIVIL. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARACARAÍ. PARALISAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE. DEMANDA ATENDIDA PELA PREFEITURA DE CARACARAÍ. PERDA DO OBJETO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO PELO CONSELHO SUPERIOR.

Acórdão: Decidem os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em homologar a promoção de arquivamento, na forma do relatório e voto do Relator, que passam a integrar o presente julgado.

4.2.2.10. Procedimento Preparatório nº 00101-020/2020/PROMOTORIA DE CARACARAÍ/MP/RR (SIMP 000101-020/2020)

Objeto: Apurar suposta prática de crime de trânsito.

Promovente: Dr. Joaquim Eduardo dos Santos

Retirado da pauta pela Relatora.

4.2.2.11. Inquérito Civil nº 00001-020/2021/PROMOTORIA DE CARACARAÍ//MP/RR (SIMP 000001-020/2021)

Objeto: Apurar suposta irregularidades na destinação de recurso do FUNDEB.

Promovente: Dr. Joaquim Eduardo dos Santos.

Ementa: INQUÉRITO CIVIL. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARACARAÍ. APURAR IRREGULARIDADES NA DESTINAÇÃO DO FUNDEB. PAGAMENTO EFETUADO SOMENTE AO MATERIAL ENTREGUE. AOS DEMAIS HOUE A SUSPENSÃO DO PAGAMENTO. AUSÊNCIA DE INDÍCIOS DE DOLO E/OU ATO DE DESÍDIA DA PREFEITURA DE CARACARAÍ. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO PELO CONSELHO SUPERIOR.

Acórdão: Decidem os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em homologar a promoção de arquivamento, na forma do relatório e voto do Relator, que passam a integrar o presente julgado.

5. ASSUNTOS GERAIS. Não houve deliberação.

Janaína Carneiro Costa
Procuradora-Geral de Justiça
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Presidente Conselho Superior do Ministério Público**, em 23/11/2021, às 10:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0434263** e o código CRC **D6B28466**.
